

ATA N.º 14/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 4 DE JULHO DE 2018**

Aos 4 dias do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:20 horas, em reunião pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, comigo, Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior, não tendo comparecido justificadamente a Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, por se encontrar de licença de maternidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião conforme Ordem do Dia n.º 14/2018. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – Questionou, no seguimento da intervenção do Membro Municipal Luís Oliveira na última sessão da Assembleia Municipal, o motivo pelo qual a PRAVE não entra na Prestação de Contas Consolidadas do município, tendo em conta a sua atual estrutura e dimensão, bem assim o facto de a autarquia deter 50% do capital daquela Associação. O Sr. Presidente informou que solicitará um esclarecimento ao Chefe da Divisão de Administração Geral relativamente à matéria, referindo no entanto que nunca este ou os Revisores Oficiais de Contas referiram a necessidade da mesma ser considerada na Prestação de Contas Consolidadas. Acrescentou que esta Associação, constituída em 2007, nunca foi considerada para o efeito, mesmo após a revisão dos estatutos ocorrida em 2013. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – Referiu que a eventual dissolução da WRC teve que ser apreciada em Assembleia Municipal, lembrando que a PRAVE, no anterior Estatuto, não tinha Recursos Humanos afetos, sendo a sua dimensão muito menor. Disse ter discordado desde o início que esta Associação tivesse passado a ter estatuto de IPSS, esclarecendo ainda que,

neste momento, o peso dos encargos com pessoal no Orçamento da PRAVE é de 72%, tendo 5 trabalhadores a tempo inteiro. Questionou como se justifica a necessidade destes Recursos Humanos para gerir cerca de € 30.000,00, referindo não ser possível avaliar a relação custo-benefício que esta representa. O Sr. Presidente da Câmara informou que as autarquias locais irão ter um papel mais importante nesta matéria, prevendo-se que os processos no âmbito dos novos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) sejam liderados pelas autarquias. Esclareceu ainda que a candidatura apresentada pelo município obriga à existência desses Recursos Humanos e que o trabalho desenvolvido pelas técnicas integradas no CLDS se tem revelado de extrema importância para o município, tendo a autarquia aproveitado estes recursos para desenvolver, no âmbito do território, um conjunto de ações na área da inclusão social. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – Esclareceu que o relatório de atividades não espelha as ações desenvolvidas pela Associação, sendo apresentada apenas a prestação de contas, que deveria ser mais explícita do ponto de vista das atividades desenvolvidas. Relativamente ao modelo dos novos Contratos Locais de Desenvolvimento Social referido pelo Sr. Presidente, entende que, do ponto de vista dos atores no município, se verificará uma duplicação de funções nesta matéria. -----

Vereadora Dr.^a Catarina Mendes – Clarificou que a PRAVE não tem estatuto de IPSS, mantendo os estatutos anteriores. Relativamente ao Plano de Atividades e Relatório, estes são apresentados aos Órgãos necessários: CLAS (Núcleo Restrito), Câmara Municipal e PRAVE, contendo o Plano de Atividades todas as atividades desenvolvidas. Relativamente ao custo-benefício da Associação, o programa exige que sejam todos documentados. Em relação ao tipo de candidatura, a opção foi permitir uma maior cobertura de território e uma maior isenção, considerando-se neste momento, conforme referido pelo Sr. Presidente, ser este o melhor modelo. Esclareceu ainda que o número de trabalhadores está definido na candidatura, tal como o facto da quase totalidade do orçamento ser destinado aos Recursos Humanos. O papel da PRAVE vai ao encontro do que o executivo pensa relativamente ao território, isenção da entidade e trabalho que poderia desenvolver com todas as outras entidades. Informou ainda que poderá ser facultado o Plano de Atividades aos Srs. Vereadores.-----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – Disse conhecer as candidaturas, relativamente às quais emitiu parecer, referindo que os estatutos da PRAVE tiveram que ser alterados porque com os anteriores esta não poderia apresentar a candidatura.-----

Vereador Dr. Nuno Silva – Referiu que a importância e dimensão que a PRAVE assumiu só vêm reforçar a importância da sua integração na Prestação de Contas Consolidadas do município, sendo que os valores envolvidos não trazem nem prejuízo nem benefício em termos de orçamento da autarquia. Disse ainda entender que este impacto diminuto nas contas do município talvez contribua para a desvalorização da sua inclusão na Prestação de Contas Consolidadas, uma vez que, tecnicamente, a consolidação de contas observa a questão da

relevância financeira.-----

Vereador Dr. Delfim Bismarck – propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Ex.mo Sr. Comendador José dos Santos da Silva Azevedo, ocorrido no passado dia 24.06.2018. Nascido em 23 de Julho de 1933 em Albergaria-a-Velha, emigrou, ainda bebé, com a sua família para Manaus (Brasil), onde residiu desde 1934. Foi jovem ator, contracenando no Teatro Amazonas, com o conceituado ator brasileiro Procópio Ferreira. Técnico em eletrónica e em contabilidade, começou a vida profissional atrás do balcão em 6 de Fevereiro de 1946, numa pequena loja de componentes eletrónicos e de conserto de aparelhos de rádio. Em 1964 montou a sua própria loja, especializando-se no comércio de componentes eletrónicos e assistência técnica. E em 1967, com o surgimento da Zona Franca de Manaus, iniciou a importação de televisores e aparelhos eletrónicos. A empresa começou de forma pioneira, na década de 70, a importação de motores de popa, estabelecendo uma parceria com a Yamaha Motor que perdura até hoje. Ao comercializar produtos importados do Panamá, ofereceu como diferencial a garantia de manutenção aos produtos. Na altura, vendia desde rádios, ventiladores até frigoríficos. Além de empresário, foi cônsul honorário de Portugal no Brasil, e colaborou na Federação Amazonense do Comércio, no Sindicato do Comércio e na Associação Comercial do Amazonas. Foi agraciado a 4 de Agosto de 1987 com o grau de Comendador da Ordem do Mérito, pelo Presidente da República Portuguesa Dr. Mário Soares. Vinha frequentemente a Albergaria-a-Velha, onde tinha algumas propriedades. Numa das últimas vezes, em 2016, visitou os Paços do Município, onde foi recebido pelo executivo municipal. Faleceu em 24 de Junho de 2018, no Brasil. Segundo as palavras do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, José Luís Carneiro: “quero deixar registo do profundo reconhecimento, meu e do Governo português, pela sua grande humanidade e pelos relevantes serviços que prestou ao Estado português e aos cidadãos portugueses e luso-descendentes residentes no Estado do Amazonas, não apenas como membro de uma comunidade que tanto se destacou na sociedade amazónica, tendo, recorde, desenvolvido atividades nomeadamente como empresário, ator de teatro e dirigente associativo, mas também como representante do Estado português. Do seu percurso como membro da comunidade portuguesa residente no Estado do Amazonas, sempre na defesa e promoção dos interesses e dos valores sociais, culturais e económicos dos seus concidadãos e do seu país no Brasil.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Ex.mo Sr. Comendador José dos Santos da Silva Azevedo, o qual deverá ser endereçado à família do extinto, reconhecendo assim a autarquia publicamente o seu contributo à comunidade albergariense, ao Estado português e aos cidadãos portugueses e luso-descendentes residentes no Estado do Amazonas. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – Solicitou informação relativamente à receita do concerto da Daniela Mercury no Albergaria conVIDA, tendo o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informado que esses valores ainda não se encontram disponíveis.-----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 13/2018 -----

Foi presente a ata n.º 13/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 20 de junho de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 03 de julho de 2018, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.957.733,00; -----

Operações não Orçamentais - € 897.663,04. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 15 a 28 de junho de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba e Centros Culturais de S. João de Loure e da Branca, Casa Municipal da Juventude, Secção de Recursos Humanos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (8ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (8ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento -----

I.4 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, de 28 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 14 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 44.219,02,

adjudicada à Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.5 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Ato contínuo, e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, de 28 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 15 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 7.556,82, adjudicada à Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda, bem assim autorizar o consequente pagamento.-----

I.6 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ÉRIZ" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, de 28 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 12 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 5.599,40, adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.7 "VIA CICLÁVEL ANGEJA / FROSSOS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Continuando, e analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, de 28 do passado mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 14.798,65, adjudicada à SCARP – S.C.C. Obras Públicas António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.8 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, de 28 do passado mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 21.061,25, adjudicada à Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda, bem assim autorizar o consequente pagamento.-----

I.9 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ÉRIZ" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL -----

De imediato, foi presente uma carta do consórcio adjudicatário da obra de "Regeneração Urbana - Zona Envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Ériz", Arouconstrói - Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, na qual é solicitada prorrogação do prazo contratual para execução da empreitada por mais 41 dias, até 31 de julho de 2018, alegando atrasos na conclusão dos trabalhos de ligação das redes de telecomunicações e eletricidade pelas respetivas entidades. -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, de 28 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo contratual até ao dia 31 de julho de 2018, bem como o plano de trabalhos e o cronograma financeiro apresentados, sem direito a revisão de preços e sem aplicação de multas contratuais. -----

I.10 "VIA CICLÁVEL ANGEJA / FROSSOS" - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO ATUALIZADOS-----

Em seguida, analisada que foi a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28.06.2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiro atualizados da obra "Via Ciclável Angeja / Frossos", apresentado pela empresa adjudicatária, SCARP - S.C.C. Obras Públicas António Rodrigues Parente, SA. -----

I.11 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO ATUALIZADOS-----

Em seguida, e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28.06.2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiro atualizados da obra "Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha", apresentado pela empresa adjudicatária, Construções Marvoense, Lda. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta referiu que o cronograma indica como data da conclusão dos trabalhos o mês de setembro, alertando para a necessidade de garantir que os referidos trabalhos se encontrem concluídos antes do início do próximo ano letivo. -----

I.12 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA" - DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DE OBRA-----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, do passado dia 27 de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde para a fase de obra respeitante à empreitada "Requalificação da Escola da Avenida - Albergaria-a-Velha",

apresentado pela empresa adjudicatária, ASO - Construções, Lda, devendo o referido plano ser atualizado, sempre que no decurso da empreitada se verifique alteração das condições iniciais de execução de tarefas ou identificados novos riscos.-----

II.13 PROCESSO N.º 14/10.2 BEAVR – ALBERGARIA-A-VELHA – APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE SOLUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO EM TRIBUNAL ADMINISTRATIVO -----

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, datada de 14 de junho findo, na qual o mesmo informa que, na sequência de despacho da M.ma Juíza do TAF de Aveiro produzido em sede de audiência e julgamento do processo 14/10.2 BEAVR, em que a Câmara Municipal é reu, foi concedido prazo para apresentação de proposta de solução consensual. Em reunião de 06.04.2018 para a qual foram contactados todos os interessados e contrainteressados, foram apresentadas pela DPGURU duas propostas, com as duas possibilidades consideradas como legalmente possíveis de repor a legalidade urbanística considerada afetada, tendo, após discussão da matéria, uma delas sido considerada consensual. No entanto para validação das posições assumidas, é necessário que a Câmara Municipal tome conhecimento das propostas feitas e das conclusões resultantes, para que, através de deliberação tomada nesse sentido, aprove a referida proposta, para posterior comunicação à M.ma Juíza do TAF de Aveiro. Dessa deliberação deverá igualmente ser dado conhecimento a todas as partes interessadas e contrainteressadas.-----

Analisada a documentação presente e após a prestação de alguns esclarecimentos adicionais por parte do Sr. Arq.º Eduardo Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que obteve o consenso das partes na reunião ocorrida no passado dia 06 de abril de 2018 (divisão em sete lotes), validando a mesma e os consequentes condicionalismos impostos para formalização da solução final e definitiva. Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento desta deliberação a todas as partes interessadas e contrainteressadas. Ficam anexas à presente ata cópias da informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, da ata da reunião do dia 06.04.2018 e das plantas das duas propostas de solução apresentadas na referida reunião, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos, para todos os efeitos legais, passando a fazer parte integrante da presente deliberação. (Doc 1 – Fls 7). -----

II.14 6ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Foi depois presente uma informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, datada de 27 do pretérito mês de junho, relativa ao procedimento da

6.ª alteração à 1.ª revisão do PDM de Albergaria-a-Velha, cuja abertura foi autorizada por deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 07.02.2018, na qual o mesmo informa que, no âmbito do referido procedimento, o qual incide especificamente sobre o Regulamento, a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo (desenhos 1 e 1B) e Planta de Condicionantes RAN do PDM em vigor, e do parecer final emitido pela CCRC, ao abrigo do n.º 2, do artigo 85.º, do RJIT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é necessário proceder-se à abertura do Período de Discussão pública, por 30 dias contados a partir do 5.º dia após a publicação do respetivo aviso no Diário da República, dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 e 2 do Artigo 89.º daquele diploma legal. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do n.º 1 e 2 do Artigo 89.º do RJIT, determinar a abertura do período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias contados a partir do 5.º dia após a publicação do respetivo aviso no Diário da República, da 6.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha. Mais foi deliberado que o referido Período de Discussão publica deve ser também divulgado por aviso através da comunicação social e na página da Internet da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do mesmo diploma legal. Os elementos que justificam e fundamentam este procedimento de Alteração do PDM deverão estar patentes ao público na DPGURU, nos Paços do Município, onde poderão ser consultados nas horas normais de expediente e durante o período de discussão pública. O relatório de fundamentação dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais e fica anexo à presente ata, ficando a fazer parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 29). -----

II.15 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 6812, SITO NO LUGAR DE HORTAS, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR-----

Continuando, foi presente um requerimento de Maria Cristina de Matos Nogueira Albuquerque Bastos, residente na Rua da Lapa, n.º 32, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado no lugar de Hortas, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6812, com a área de 3270 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 22 do pretérito mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.16 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO

1005, SITO NO LUGAR DE CARREIRO VELHO, FREGUESIA DE ANGEJA-----

Ato contínuo, foi presente um requerimento de Maria Cristina de Matos Nogueira Albuquerque Bastos, residente na Rua da Lapa, n.º 32, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado no lugar de Carreiro Velho, freguesia de Angeja, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1005, com a área de 1170 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 22 do pretérito mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.17 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 6357, SITO NO LUGAR DE VALE DA VERMELHA, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR-----

Foi presente um requerimento de Maria Cristina de Matos Nogueira Albuquerque Bastos, residente na Rua da Lapa, n.º 32, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado no lugar de Vale da Vermelha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6357, com a área de 1230 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 22 do pretérito mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.18 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 8880, SITO NO LUGAR DE SOUTO, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR-----

Foi presente um requerimento de Maria Cristina de Matos Nogueira Albuquerque Bastos, residente na Rua da Lapa, n.º 32, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado no lugar de Souto, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8880, com a área de 350 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 22 do pretérito mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.19 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 7699, SITO NO LUGAR DE SILVEIRA, FREGUESIA DE ANGEJA-----

Depois, foi presente um requerimento de Maria Cristina de Matos Nogueira Albuquerque Bastos, residente na Rua da Lapa, n.º 32, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado no lugar de Silveira, freguesia de Angeja, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7699, com a área de 246 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 22 do pretérito mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

III.20 “REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ÉRIZ” – MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 2-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após apreciação da informação do Serviço Jurídico, de 26 do passado mês de junho, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 2 de empreitada da obra “Regeneração Urbana – Zona Envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Ériz”, a celebrar com o consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, com sede na Zona Industrial da Farrapa, Município de Arouca e em Mamarrosa, Município de Oliveira do Bairro, respetivamente, pelo montante de € 24.674,98. -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto IV.21, em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da entidade interveniente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

IV.21 PROCESSO N.º 24/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO-----

Em seguida, foi presente o processo n.º 24/2018/Atividades na Via Pública com perturbação de trânsito, da Jobra – Associação de Jovens da Branca, a solicitar autorização, com isenção de taxas, para realização do 2.º Trail Caminhos do Caima, no dia 29.07.2018, das 08,30h às 16,00h, nas freguesias da Branca e Ribeira de Fráguas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade, nas condições do parecer da GNR e dos artigos 8.º e 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo do n.º 1 da alínea c) do artigo 30.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, em virtude da requerente ser pessoa coletiva de utilidade pública. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

IV.22 PROCESSO N.º 32/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, foi presente o processo n.º 32/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Maria do Céu dos Santos Pereira, a solicitar autorização para realização de uma procissão em honra da Rainha Santa Isabel, no dia 08.07.2018, das 16h às 18h, no lugar de Frias, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme traçado que anexa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício 1221/18 e nas constantes dos artigos 8.º e 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.23 PROCESSO N.º 26/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 25.06.2018, nos termos do qual foi autorizada realização de uma procissão em honra de São Marcos, no dia 01.07.2018, das 16h às 18h, no lugar de Fradelos, Freguesia da Branca, a pedido de Valter Daniel Marques da Silva, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.24 PROCESSO N.º 34/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, foi presente o processo n.º 34/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, a solicitar autorização para realização de uma procissão em honra da Nossa Senhora do Bom Sucesso, no dia 12.08.2018, das 17h às 19,30h, no lugar de Laginhas, freguesia da Branca, conforme traçado que anexa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício 1221/18 e nas constantes dos artigos 8.º e 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.25 PROCESSO N.º 35/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 27.06.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização da "18.ª Volta ao Concelho de Albergaria-a-Velha em Ciclismo e 4.ª Prova Taça de Portugal Paraciclismo", no dia 01.07.2018, das 09h às 11h (prova de paraciclismo) e das 11,45h às 16h (prova de ciclismo), nas freguesias do município, a pedido do Clube de Albergaria, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.26 PROCESSO N.º 36/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 25.06.2018, nos termos do qual foi autorizada realização de festejos em honra de São Paio, nos dias 29 e 30.06 e 01.07.2018, das 20h à 01h, no lugar de Frossos, Freguesia de São João de Loure e Frossos, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Frossos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.27 PROCESSO N.º 37/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE

TRÂNSITO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 25.06.2018, nos termos do qual foi autorizada realização de uma procissão em honra de São Paio, no dia 01.07.2018, das 17h às 20,30h, no lugar de Frossos, Freguesia de São João de Loure e Frossos, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Frossos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.28 **PROCESSO N.º 38/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, foi presente o processo n.º 38/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Horácio da Rocha, a solicitar autorização para realização de uma procissão em honra da Nossa Senhora do Carmo, no dia 22.07.2018, das 18h às 19h, no lugar de Fontão, freguesia de Angeja, conforme traçado que anexa. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício 1226/18 e nas constantes dos artigos 8.º e 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.29 **PROCESSO N.º 39/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Depois, foi presente o processo n.º 39/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, a solicitar autorização para realização de uma procissão em honra da Nossa Senhora da Boa Hora, no dia 08.07.2018, das 16,30h às 18,30h, no lugar de Nobrijo, freguesia da Branca, conforme traçado que anexa. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício 1263/18 e nas constantes dos artigos 8.º e 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.30 PROCESSO N.º 40/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Seguidamente, foi presente o processo n.º 40/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, do Clube de Nobrijo, a solicitar a emissão de parecer sobre a realização da "IV Caminhada/Trail Mar e Serra/Clube de Nobrijo", no dia 07.07.2018, das 08,30h às 13h. -----

A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 1289/2018, das autarquias consultadas e ainda do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.-----

IV.31 PROCESSO N.º 26/2018/ RUÍDO -----

Continuando, foi presente o processo n.º 26/2018/Ruído, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Branca, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de Nossa Senhora da Boa Hora, com lançamento de foguetes, no lugar de Nobrijo, freguesia da Branca, nos dias 05 a 09.07.2018, das 09h às 00h. -----

Considerando o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----

IV.32 PROCESSO N.º 27/2018/ RUÍDO -----

Depois, foi presente o processo n.º 27/2018/Ruído, de Graça Maria Barros Sequeira, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de São Tomé, no lugar de Pinheiro, freguesia da São João de Loure e Frossos, no dia 25.07.2018, das 09h às 00h. -----

Considerando o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----

IV.33 PROCESSO N.º 28/2018/ RUÍDO -----

Continuando, foi presente o processo n.º 28/2018/Ruído, de Maria Arménia Ferreira, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de

Santa Marinha, com lançamento de foguetes, no lugar de Fontes, freguesia de Alquerubim, nos dias 18 e 22.07.2018, das 09h às 00h. -----

Considerando o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.34 **PROCESSO N.º 29/2018/ RUÍDO** -----

Continuando, foi presente o processo n.º 29/2018/Ruído, da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização do Dia da Freguesia, no lugar de Telhadela, freguesia da Ribeira de Fráguas, no dia 14.07.2018, das 12h às 00h. -----

Considerando o carácter pontual e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, isentando ainda o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é uma autarquia do município e o evento reveste interesse municipal. -----

IV.35 **PROCESSO N.º 24/2018/ EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO** -----

Ato continuo foi presente o processo n.º 24/2018/Evento em Espaço Público, da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, respeitante à isenção de taxas devidas pela emissão de licença para a realização do Dia da Freguesia, no dia 14.07.2018, das 12h às 00h , no lugar de Telhadela, freguesia da Ribeira de Fráguas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é uma autarquia do município e o evento reveste interesse municipal. -----

IV.36 **PROCESSO N.º 9/2018/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Continuando, foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, sem mecha acesa, no lugar de Nobrijo, freguesia da Branca, nos dias 05 a 09.07.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra da Nossa Senhora da Boa Hora. -----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 26 do passado mês de junho, e considerando a declaração da empresa fornecedora do

material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, só podendo ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

IV.37 **PROCESSO N.º 10/2018/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Depois, foi presente um requerimento de Horácio da Rocha, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, sem mecha acesa, no lugar de Fontão, freguesia de Angeja, nos dias 16, 21, 22 e 23.07.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra da Nossa Senhora do Carmo. -----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 26 de junho último, e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, só podendo ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

IV.38 **PROCESSO N.º 280/2015/PUBLICIDADE** -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, datada de 12.10.2017, na qual informam que, analisada a exposição apresentada por José Pinto no âmbito do processo n.º 280/2015/Publicidade, se verifica que o local onde se encontra colocado o painel publicitário sito na Rua Dr. Quina Ferreira, lugar de Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, da empresa Superalbergaria, Supermercados, Lda, com sede no Vale da Grama – Alto de Assilhó, Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, é propriedade privada. Desta forma, deverá o painel publicitário ser retirado, devendo, caso a empresa pretenda continuar a publicitar no local, ser notificada para apresentar a autorização do proprietário do terreno para colocação do referido painel publicitário. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a empresa proprietária do painel publicitário acima identificado, Superalbergaria, Supermercados, Lda, com sede no Vale da Grama – Alto de Assilhó, Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior,

para que, no prazo de 30 dias, o retire do local. Em alternativa, poderá a empresa, caso pretenda continuar a publicitar no local, apresentar autorização do proprietário do terreno para o efeito. -----

IV.39 **PROCESSO N.º 285/2015/PUBLICIDADE** -----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, datada de 12.10.2017, na qual informam que, analisada a exposição apresentada por José Pinto no âmbito do processo n.º 285/2015/Publicidade, se verifica que o local onde se encontra colocado o painel publicitário sito na Rua Dr. Quina Ferreira, lugar de Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, da empresa Alargâmbito – Publicidade Exterior Unipessoal, Lda, com sede em Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia, é propriedade privada. Desta forma, deverá o painel publicitário ser retirado, devendo, caso a empresa pretenda continuar a publicitar no local, ser notificada para apresentar a autorização do proprietário do terreno para colocação do referido painel publicitário. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a empresa proprietária do painel publicitário acima identificado, Alargâmbito – Publicidade Exterior Unipessoal, Lda, com sede em Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia, para que, no prazo de 30 dias, o retire do local. Em alternativa, poderá a empresa, caso pretenda continuar a publicitar no local, apresentar autorização do proprietário do terreno para o efeito. -----

IV.40 **PROCESSO N.º 331/2018/PUBLICIDADE** -----

Depois, foi presente um requerimento da Reclacambra – Publicidade e Serviços, Lda., com sede em Ramilos, Macieira de Cambra, Vale de Cambra, respeitante ao licenciamento de um painel publicitário à margem do IC 2 e Variante do Sobreiro, em Albergaria-a-Velha, conforme processo apresentado. -----

Analisado o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 26.04.2018, e assegurada a audição prévia da interessada, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento, com base no disposto no parecer da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º Proc. 2769AVR180404, nos termos do qual se verifica que a afixação pretendida não garante a segurança da circulação rodoviária, porquanto o suporte publicitário insere-se dentro da zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32º, n.º 8, alínea d) do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril (20 metros para cada lado do eixo da estrada), que implica não ter enquadramento nas permissões previstas nas Regras Provisórias, nomeadamente no artigo 8º, alínea a).-----

V.41 **CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS** -----

Imediatamente, foi presente uma comunicação da Região do Porto do Corpo Nacional de Escutas, a solicitar a cedência de várias instalações do município, no dia 01.08.2018, no âmbito do Acampamento Regional – ACAREG 2018. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 do passado mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as seguintes instalações, na data e para os fins requeridos: Balneários do Pavilhão e Piscina Municipais de Albergaria-a-Velha; refeitório do edifício sito na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, para refeição e Quinta do Torreão, para dormida ao ar livre (ou Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha caso as condições climatéricas não permitam a dormida ao ar livre), a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização das instalações, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no n.º 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. A cedência de instalações fica condicionada à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito, nos termos da lei. -----

V.42 **SUBSÍDIO** -----

Foi presente uma carta do Grupo Folclórico Danças e Cantares do Fial, a solicitar apoio financeiro destinado à deslocação do grupo a Asseiceira, Tomar, no dia 04.08.2018, para participação no Festival de Folclore daquela localidade. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 de junho último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a associação, conforme alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando em 30% as despesas com a deslocação do grupo, no valor total de € 475,00, conforme recibo apresentado, até ao montante máximo de € 150,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.43 **SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS** -----

Continuando, foi presente uma carta do Grupo de Cantares de Santa Eulália, a solicitar o apoio da autarquia na realização do VI Encontro de Música Tradicional Portuguesa e Exposição de Artesanato, no dia 22 do mês em curso, em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 28 de junho findo, e de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa com a atribuição de lembranças e com o aluguer do equipamento de som, até ao montante máximo

de € 500,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos das despesas. -----

VI.44 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS - PERÍODO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS, MONTANTE A DOTAR E DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social datada de 26.06.2018, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, na qual informa que, em conformidade com o disposto nos números 1 e 5 do artigo 9.º do referido Regulamento, compete à Câmara Municipal a definição do período anual em que decorrerá a apresentação de candidaturas, do número de candidaturas a aprovar, bem como do montante a dotar para o efeito e a definição de critérios objetivos para a condicionante de sinais exteriores de riqueza. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, definir a abertura do período de apresentação de candidaturas ao apoio ao arrendamento para 2019 entre os dias 17 de setembro e 19 de outubro de 2018, afetando o montante de € 75 000,00 para o ano de 2019, nas condições constantes do já identificado Regulamento e nas que vierem a ser definidas em Edital, sendo o número de candidaturas a admitir determinado em função do montante afetado para o efeito, conforme constante do n.º 5 do artigo 9.º do referido Regulamento. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, com vista à definição de critérios objetivos para a condicionante de sinais exteriores de riqueza dos elementos do agregado familiar que apresentem candidatura a apoio ao arrendamento, determinar a existência de bens móveis e/ou imóveis sujeitos a registo, que apresentem um valor total de mercado superior a 25.000.00 € (vinte e cinco mil euros), nos termos da identificada informação. -----

VI.45 SUBSÍDIO -----

Depois, foi presente uma comunicação da Associação de Pais da Escola de Laginhas, a solicitar apoio financeiro para as atividades realizadas no segundo e terceiro períodos do ano letivo 2017/2018, destinadas a pais e alunos do CE de Laginhas. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 26 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar as iniciativas, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comparticipando em 30% as despesas com as atividades realizadas no segundo e terceiro períodos do ano letivo 2017/2018 por aquela Associação de Pais, no valor total de € 854,00, conforme documentos comprovativos da despesa apresentados, a que corresponde o montante de € 256,20. -----

VI.46 CEDÊNCIA DO CENTRO ESCOLAR DE ANGEJA -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª

Vereadora Dr.^a Catarina Mendes, exarado em 15.06.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Centro Escolar de Angeja, no dia 20.06.2018, à Junta de Freguesia de Angeja, para realização da Assembleia Extraordinária do 27.º aniversário da (RE)Elevação de Angeja a Vila, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VII.47 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO E DO PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Seguidamente, foi presente uma comunicação do Rancho Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência gratuita do refeitório e do pavilhão do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, nos dias 02 a 05.08.2018, para alojamento de dois grupos internacionais que vão participar no Festalbe 2018 – Albergaria em Festa. -----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 21 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

VII.48 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Seguidamente, foi presente uma comunicação do Agrupamento de Scoutismo de Barcelona, a solicitar a cedência de instalações para alojamento do referido agrupamento, nos dias 27.07 a 01.08.2018.-----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 21 do passado mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

VII.49 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO E DO PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL

SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Para concluir, foi presente uma comunicação do Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho, a solicitar a cedência do refeitório e do pavilhão do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 28.07.2018, para realização de um jantar para os grupos convidados do Festival de Folclore a promover por aquele Rancho Folclórico na referida data. -----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 21 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito.-----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:15 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Técnica Superior, que a redigi. -----

